

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que faço **remessa dos autos ao Cartório Distribuidor para apresentar a Certidão constante do art. 428, inciso II, do Código de Normas (CN)**, nos termos do art. 3º, da Portaria nº 16/2016 deste Juízo, conforme disposição abaixo:

**Art. 428** – Antes da designação do leilão, serão requisitados:

*I – a certidão atualizada do registro imobiliário;*

*II – a certidão do depositário público; e*

*III - o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCRI) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em relação a imóvel rural.*

**Parágrafo único.** A certidão referida no inciso III não será requisitada caso o número do CCRI do Incra já conste da matrícula do imóvel.

**Datado e assinado digitalmente pelo  
servidor indicado no cabeçalho**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ57F KTV32 PXP4L NXF43

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJVM 7QD6R ZPH9U KBAGA



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que faço a **remessa dos autos ao Avaliador Judicial para dizer se houve alteração no valor da avaliação do bem móvel/imóvel penhorado nos presentes autos**, nos termos do Art. 2º, inciso III, da Portaria nº 23/2018 deste Juízo, conforme disposição abaixo:

*Art. 2º. Fica delegada a prática dos seguintes atos processuais:*

*III. o encaminhamento da execução ao Sr. Avaliador Judicial para dizer se houve alteração no valor da avaliação, no caso de avaliação feita há mais de seis meses da data do requerimento de leilão feito pelo Exequente;*

...

***Datado e assinado digitalmente pelo  
servidor indicado no cabeçalho***



Sr. Analista

Em específico ao imóvel em foco, diante do comportamento do mercado imobiliário naquela região não ocorreu valorização significativa para novo laudo, sendo que mantenho o valor da última avaliação.



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, tendo em vista que foi proferido despacho determinando a realização dos leilões públicos, **requisitei, via mensageiro, cópia da matrícula atualizada ao Registro Imobiliário**, nos termos do Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 16/2016, conforme disposição abaixo:

**Art. 3º** Sendo proferido despacho na execução fiscal determinando a realização dos leilões públicos, deverá a Secretaria, qualquer que seja o bem a ser leiloadado, requisitar, com prazo de 5 (cinco) dias para resposta, a certidão do depositário público (CN, item 5.8.14.2, inciso II), bem como:

**I – em se tratando de imóvel, requisitar, com prazo de 10 (dez) dias para resposta, os documentos elencados no item 5.8.14.2<sup>1</sup> do Cód. de Normas, observada a ressalva do item 5.8.14.3<sup>2</sup> do mesmo diploma, e, com a certidão atualizada do registro imobiliário, proceder da seguinte forma:**

**(...)**

---

<sup>1</sup> 5.8.14.2 - Antes da designação da praça, serão requisitadas:

I - certidão atualizada do registro imobiliário;

II - certidão do depositário público;

III - o CCIR do INCRA em relação à imóvel rural.

***Datado e assinado digitalmente pelo  
servidor indicado no cabeçalho***





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA**  
**1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI**  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43-3572-3296 - E-mail: lon-32vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0059899-41.2015.8.16.0014**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao art. 3º, inc. I, da Portaria nº 16 /2016 deste Juízo, faço remessa dos autos ao Cartório de Registro de Imóveis para solicitar a cópia atualizada da matrícula do imóvel penhorado (**matrícula nº 52.303**), no prazo de 10 (dez) dias.

**Londrina, 23 de janeiro de 2024.**

***Juliana Fujita***  
***Técnica Judiciária***



REGISTRO GERAL		
<b>MATRÍCULA: 52.303</b>	<b>FOLHA: 01</b>	<b>DATA: 03/12/2019</b>
<p>APONTADO SOB Nº 188.044. DATA: 23 de Outubro de 2019.</p> <p><b>IMÓVEL:</b> Data de terras nº 11 (onze), da quadra nº 07 (sete), com a área de 195,16 metros quadrados, situada no <b>JARDIM PEROBAL</b>, desta cidade, da subdivisão do lote nº 119, da Gleba Cambé, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua "12", a Leste, com 8,06 metros. Em concordância de esquina com raio de 5,66 metros e desenvolvimento de 9,42 metros. Frente para a Rua 07, ao Norte, com 8,86 metros. Fundos para o lote 10, a Oeste com 12,885 metros, Fundos para o lote 12, ao Sul, com 15,00 metros".</p> <p><b>BENFEITORIAS:</b> Não consta. <b>PROPRIETÁRIA:</b> <b>LOTEADORA TUPY S/S LTDA</b>, CNPJ 77.242.642/0001-21, com sede nesta cidade. <b>REGISTROS ANTERIORES:</b> 1/2.078 RG de 24.12.1976, com loteamento registrado sob nº 2/2.078 RG de 20.10.1977, em maior porção, e 3/2.078 RG de 01.07.1981, todos deste Ofício. (apr). O referido é verdade e dou fê. Londrina, 03 de Dezembro de 2019. _____ OFICIAL DO REGISTRO.</p>		
<p><b>R.1/52.303</b> - Protocolo nº 188.044 de 23 de Outubro de 2019. <b>Penhora. EXECUTADOS:</b> <b>LOTEADORA TUPY S/S LTDA</b>, CNPJ 77.242.642/0001-21 e <b>JENAIR DA SILVA. EXEQUENTE:</b> <b>MUNICIPIO DE LONDRINA-PR</b>, CNPJ 75.771.477/0001-70. <b>TÍTULO:</b> Conforme mensagem do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: (jfuj) Juliana Fujita, Lotação: 1ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 22/10/2019 18:02, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraída dos autos nº <b>0034863-41.2008.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL</b>. Termo de Penhora datado de 22/10/2019. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. <b>VALOR:</b> R\$486,36 (quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). <b>DOCUMENTOS APRESENTADOS:</b> A referida mensagem, Decisão, Ato Ordinatório e Termo de Penhora, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 4.840 <b>CONDIÇÕES:</b> As do título. <b>EMOLUMENTOS:</b> 30% de 1260,00 VRCext = R\$72,95. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$1,93. Arquivo: 7,00 VRCext: R\$1,35. Funrejus (25%): R\$0,82. Fadep (5%): R\$3,82. ISSQN (2%): R\$1,53. Funrejus (0,2%) = R\$0,97. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (apr/tas/kpcw). <b>SELO DIGITAL</b> Nº MD6LA . dLQoA . mpqQ2, Controle: 4aJrG . b9lu8 e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fê. Londrina-PR, 03 de Dezembro de 2019. _____ OFICIAL DO REGISTRO.</p>		
<p><b>R.2/52.303</b> - Protocolo nº 192.427 de 10 de Junho de 2020. <b>Penhora. EXECUTADA:</b> <b>LOTEADORA TUPY S/S LTDA</b>, CNPJ 77.242.642/0001-21. <b>EXEQUENTE:</b> <b>MUNICIPIO DE LONDRINA-PR</b>, CNPJ 75.771.477/0001-70. <b>TÍTULO:</b> Conforme mensagem do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: (gpos) Guilherme Ponti Seletti, Lotação: 2ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 09/06/2020 20:45, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraída dos autos nº <b>0010735-05.2018.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL</b>. Termo de Penhora datado de 08/06/2020. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. <b>VALOR:</b> R\$1.118,77 (um mil, cento e dezoito reais e setenta e sete centavos).</p>		

CONTINUA NO VERSO

Certidão emitida nos termos do Art. 19, parágrafo 1º, da lei Federal 6.015/73. A presente Certidão somente terá validade com todas suas páginas e certificação juntamente com o selo de autenticação.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS:082941 e o código de verificação do documento: W111035165022J16073616296R Consulta disponível por 30 dias

Página 1/4


Documento Assinado digitalmente TATIANE AMARO SALVADOR CPF: 04208216948 em 23/01/2024

Sequência da Matrícula 52.303	Folha: 01 verso
<p>DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Mensagem e Termo de Penhora, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 5.338. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 1260,00 VRCext = R\$72,95. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$1,93. Arquivo: 7,00 VRCext: R\$1,35. Funrejus (25%): R\$0,82. Fadep (5%): R\$3,82. ISSQN (2%): R\$1,53. Funrejus (0,2%) = R\$2,23. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (apr/tas/kpcw/map). SELO DIGITAL Nº LXNpx . K3UFj . mGqQp, Controle: uPF5G . s6cPG e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 15 de Julho de 2020. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>R.3/52.303</b> - Protocolo nº 194.600 de 24 de Setembro de 2020. <b>Penhora. EXECUTADA: LOTEADORA TUPY EIRELI</b>, CNPJ 77.242.642/0001-21. <b>EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA-PR</b>, CNPJ 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Conforme mensagem do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: (Imue) Lalita Midori Ueda, Lotação: 1ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 23/09/2020 12:49 hrs, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraída dos autos nº 0059899-41.2015.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL. Termo de Penhora datado de 18/09/2020. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. VALOR: R\$2.714,00 (dois mil, setecentos e quatorze reais). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Mensagem, Decisão, Ato Ordinatório e Termo de Penhora, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 5.688. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 1260,00 VRCext = R\$72,95. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$1,93. Arquivo: 7,00 VRCext: R\$1,35. Funrejus (25%): R\$0,82. Fadep (5%): R\$3,82. ISSQN (2%): R\$1,53. Funrejus (0,2%) = R\$5,42. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (gsf/tas/kpcw/smsn). SELO DIGITAL Nº Ewr7m . UHOJQ . e9qO8, Controle: sotMG . uhmGL e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 23 de Outubro de 2020. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>R.4/52.303</b> - Protocolo nº 195.409 de 06 de Novembro de 2020. <b>Penhora. EXECUTADA: LOTEADORA TUPY S/SLTDA</b>, CNPJ 77.242.642/0001-21. <b>EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA-PR</b>, CNPJ 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Conforme mensagem do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: (Imue) Lalita Midori Ueda, Lotação: 1ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 05/11/2020 14:50, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraída dos autos nº 0011049-87.2014.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL. Termo de Penhora datado de 22/10/2020. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. VALOR: R\$650,44 (seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Mensagem, Decisão, Ato Ordinatório e Termo de Penhora, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº . CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 1260,00 VRCext = R\$72,95. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$1,93. Arquivo: 7,00 VRCext: R\$1,35. Funrejus (25%): R\$0,82. Fadep (5%): R\$3,82. ISSQN (2%): R\$1,53. Funrejus (0,2%) = R\$1,30. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (apr/tas/kpcw/smsn). SELO DIGITAL Nº 0186995AVAA000000008420R, Controle: 0186995AVAA000000008420R e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 25 de Novembro de 2020. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	





Documento Assinado Digitalmente por TATIANE AMARO SALVADOR. CPF: 04208216948

 <p>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR</p> <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p>Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR</p> <p>Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304</p> <p>Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901</p>	<p>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR</p> <p>Martha Daisy Braga Cruz</p> <p>Esc. Superior Teológica</p> <p><b>PÚBLICA</b></p>
<p><b>MARTHA DAISY BRAGA CRUZ</b> TITULAR</p>	
<p><b>REGISTRO GERAL</b></p>	
<p><b>MATRÍCULA: 52.303</b> <span style="float: right;"><b>FOLHA: 02</b></span></p>	
<p><b>R.5/52.303 de 03 de Fevereiro de 2023</b>, Prenotação nº 213.801 de 02 de Dezembro de 2022. <b>Penhora. EXECUTADA: LOTEADORA TUPY SS LTDA</b>, já qualificada nesta matrícula. <b>EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR</b>, CNPJ 75.771.477/0001-70. <b>TÍTULO:</b> Conforme mensagem do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: (juyo) Juliana Yokoyama, Lotação: 1ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 01/12/2022 às 16:20 hrs, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraída dos <b>autos nº 0063631-20.2021.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL</b>. Termo de Penhora datado de 10/08/2022. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. VALOR: R\$ 2.927,49 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Mensagem, Decisão, Aro Ordinatório, Termo de Penhora, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 8.660. <b>CONDIÇÕES:</b> As do título. <b>EMOLUMENTOS:</b> 30% de 1.260,00 + 10 VRcext: R\$95,45. <b>Funrejus (0,2%):</b> R\$5,85. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (smns/apr/smns). <b>SELO DIGITAL</b> Nº F699V.qRqPX.EJ9n2-3C2Cy.I3E5s e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</p> <p style="text-align: right;"><i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	
<p><b>AV.6/52.303 de 26 de Setembro de 2023</b>, Prenotação nº 220.365 de 22 de Agosto de 2023. <b>Indisponibilidade de Bens.</b> De acordo com o <b>Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.2114.02880822-IA-110</b>, protocolado na CNIB em 21/08/2023, às 14:29:14, vinculado ao <b>processo nº 00184073220228160044</b>, em que figuram, como requerente: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR, e requerida: <b>LOTEADORA TUPY EIRELI</b>, CNPJ 77.242.642/0001-21, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 9.723, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. <b>EMOLUMENTOS:</b> Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".</i> (vnc/mmbc/smns). <b>SELO</b> Nº SFR12.C5ZMv.sG9sx-Do4AH.F699q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</p> <p style="text-align: right;"><i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5EN EW5M7 C69HF C348B

Certidão emitida nos termos do Art. 19, parágrafo 1º, da lei Federal 6.015/73. A presente Certidão somente terá validade com todas suas páginas e certificação juntamente com o selo de autenticação.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS:082941 e o código de verificação do documento: W111035165022J16073616296R Consulta disponível por 30 dias



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PR**  
 Rua Professor João Cândido, 344 - 3º andar - Sala 304  
 Fone: 3322-3050 - E-mail: atendimento@3rilondrina.com.br

Martha Daisy Braga Cruz - Oficial Titular

## CERTIDÃO Nº 165022

Matrícula nº 52.303, datada de 03 de dezembro de 2019 (até 6/52.303).

CERTIFICO nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973 que a cópia reprográfica de INTEIRO TEOR da referida matrícula nº 52.303, reflete a situação jurídica do imóvel constante desta matrícula, até a presente data. Emolumentos: CERTIDÃO: R\$ 0,00; 01 Selo - FUNARPEN Tipo II: R\$ 0,00; 05 Selos Funarpen Tipo III: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Funrejus 25% R\$ 0,00; Fundep R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00; Vania Cristina.

O referido é verdade e dou fé.  
 Londrina, 23 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente  
 Martha Daisy Braga Cruz - Oficial  
 Marta Maria Braga Cruz - Escrevente Substituta Legal  
 Karen Prestes de Castro Watanabe - Escrevente Substituta  
 Tatiane Amaro Salvador - Escrevente Substituta



**\*\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS\*\*\***

Certidão emitida nos termos do Art. 19, parágrafo 1º, da lei Federal 6.015/73. A presente Certidão somente terá validade com todas suas páginas e certificação juntamente com o selo de autenticação.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS:082941 e o código de verificação do documento: W111035165022J16073616296R Consulta disponível por 30 dias

Página 4/4





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Rua Professor João Cândido, 344 - 3º andar - Sala 304 - Fones: 3322-3050 e 3322-6151

**MARTHA DAISY BRAGA CRUZ**  
TITULAR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ -  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE  
LONDRINA - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI**

Londrina, 23 de janeiro de 2024.

Ofício nº 142/2024

Referente ao comprovante nº 111.035

Em atenção aos Autos nº 0059899-41.2015.8.16.0014, dessa Vara, informamos a  
V.Ex<sup>a</sup> que estamos enviando cópia da matrícula referente ao imóvel solicitado:

Matricula: 52.303 .

Sem mais para o momento reitero os protestos de estima e consideração.

Documento Assinado digitalmente  
Martha Daisy Braga Cruz - Oficial  
Marta Maria Braga Cruz - Escrevente Substituta Legal  
Karen Prestes de Castro Watanabe - Escrevente Substituta  
Tatiane Amaro Salvador - Escrevente Substituta

Documento Assinado Digitalmente por TATIANE AMARO SALVADOR:04208216948. CPF: 04208216948

Documento Assinado Digitalmente por TATIANE AMARO SALVADOR:04208216948. CPF: 04208216948

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDGH M9UGY B6HMM AER7D

